LEI Nº 2.225/2022
de 18 de novembro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR "CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PROGRAMA RECOMPONDO OS SABERES" COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SESI-SP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar "Convênio de Cooperação Técnica – Programa Recompondo os Saberes" com o Serviço Social da Indústria do Estado de São Paulo (SESI-SP), visando à obtenção de apoio ao professor das escolas municipais que atuará nas aulas de reforço com os alunos que apresentam maiores dificuldades.

Art. 2º. O Convênio de que trata o art. 1º. é gratuito, sendo totalmente voltado à superação das dificuldades educacionais causadas pela crise sanitária resultante da pandemia de Covid-19.

Parágrafo único. O Termo de Intenção do Convênio segue anexo a esta Lei e dela torna parte integrante e indivisível, independentemente de transcrição.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de novembro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.266/2022